



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA – FAMED/FURG**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA\***

\* Referente ao EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO 2026 – 2027

Seleciona-se **um (1)** bolsista de iniciação científica para atuar no seguinte projeto:

- **Ação de metabólitos de probióticos sobre *Toxocara canis***

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 Período: 05/07/2026 a 07/07/2026 impreterivelmente até às 16h;
- 1.2 As inscrições deverão ser realizadas unicamente através do e-mail: [lavila@furg.br](mailto:lavila@furg.br)
- 1.3 O e-mail deverá conter como assunto: Inscrição IC, candidato(a): “nome do(a) candidato(a)”. Além disso, o email deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - a. Histórico curricular atualizado;
  - b. Currículo Lattes atualizado (em PDF);
  - c. Breve carta de interesse e motivação sobre sua atuação como bolsista do projeto.

## **2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1 Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da FURG (Área da Saúde ou áreas afins);
- 2.2 Não estar no último ano da graduação;
- 2.3 Ter CPF regularizado;
- 2.4 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 2.5 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa. Vigência da bolsa: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A data e horário das entrevistas serão informados até o dia 07/07/2026 às 23:59h, através do e-mail do candidato (o mesmo email no qual o candidato (a) fez a inscrição);

3.2 A seleção do (a) bolsista ocorrerá através de análise do histórico escolar e entrevista, de forma remota, que ocorrerá nos dias 08/07/2026 e 09/07/2026.

3.3 Serão avaliados os seguintes critérios:

- Atuação e desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade de 12 h semanais (distribuídos em, pelo menos, dois turnos livres) para dedicação às atividades laboratoriais (atividades de bancada) dos projetos;
- Motivação em atuar como bolsista do projeto.

3.4 Os candidatos aprovados terão os nomes divulgados no site da FaMed-FURG <https://medicina.furg.br/> e no Instagram do Núcleo de Estudos em Parasitologia @nepfurg até o dia 10/07/2026.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA:**

- Acompanhar a rotina de atividades de pesquisa do referido projeto;
- Desenvolver atividades laboratoriais relacionadas ao projeto de pesquisa;
- Ao término do período de duração da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados da pesquisa na Mostra de Produção Universitária (MPU/FURG);
- Apresentar, de acordo com calendário, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas;
- Os REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA constam no Anexo I (conforme descritos no Edital).

### **5. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:**

- É necessário que o estudante selecionado tenha conta corrente no Banrisul (FAPERGS) no momento da indicação do bolsista no sistema FURG.

**Rio Grande, 04 de julho de 2026**

**Luciana F. Costa. Avila**  
**Docente responsável pela bolsa**

## ANEXO I

Referente ao EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO 2026-2027.

### 6 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 O bolsista ingressante neste programa deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da FURG e atender integralmente ao Art. 4º e 5º da Portaria PROPESP/FURG Nº 1 de 2026;

6.2 É obrigatório que o bolsista seja titular de conta corrente no Banrisul;

FUNDAMENTAL: Inserir os dados bancários (apenas conta no Banrisul), conta universitária ou conta corrente) com início 35 ou 39 ou 08. A conta tem de ser no CPF do bolsista e não pode ser conta mesada, conta jovem, conta salário e nem conta compartilhada;

OBS. As informações do número de RG e CPF deve constar no sistema da FURG na ficha do aluno.

6.3 O bolsista ingressante neste subprograma deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;

6.4 O bolsista ingressante neste subprograma não poderá afastar-se da Instituição em que desenvolve o seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por período limitado, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;

6.5 O bolsista, sempre que solicitado, deverá apresentar informações sobre o andamento das atividades propostas;

6.6 O bolsista deverá apresentar, de acordo com o calendário, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas. O preenchimento deverá conter o parecer do orientador sobre o desempenho do bolsista;

6.7 O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas, vínculos empregatícios ou outras bolsas de fomento será regido pelas normas e regulamentações específicas dos órgãos financiadores e pela legislação vigente.